



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.208 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 17 de Maio de 2019.

Poder Legislativo

QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO: 01/2015 - TOMADA DE PREÇOS: 01/2015, TECNICA E PREÇO.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL, PARA UTILIZAÇÃO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Que fazem entre si, de um lado, neste ato denominado CONTRATANTE, Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí - PR, Pessoa Jurídica de Direito Público com sede em Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, à Rua Roberto Miguel Guedert, S/nº, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.088.628/0001-16, neste ato representado pelo Presidente, Senhor José Aparecido de Oliveira, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, por outro lado, neste ato denominado CONTRATADA a empresa J.I. INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com sede no Município de GUARAPUAVA, Estado do Paraná, situada a RUA SENADOR PINHEIRO MACHADO, nº 701, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.273.689/0001-77, representada por sua Administradora Legal Senhora JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.928.966-9 SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n.º 684.916.549-68, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei 10.520/02, no que couber; mediante Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Conforme previsto no contrato nº. 001/2015, Cláusula Terceira, o presente contrato fica prorrogado para o período de 20/05/2019 (vinte de maio de dois mil e dezenove) a 20/05/2020 (vinte de maio de dois mil e vinte).

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Conforme previsto no contrato, Cláusula Quarta, Parágrafo Único, fica reajustado o valor da mensalidade pelo IGPM acumulado dos últimos 12 (doze) meses, que é de 8,6555% (oito virgula sessenta e cinco por cento), sendo assim o valor mensal de R\$3.257,00 (três mil, duzentos e cinquenta e sete reais) passa a ser de R\$ 3.538,90 (três mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam com as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.208 | ARIRANHA DO IVAÍ, sexta-feira, 17 de Maio de 2019.

Ariranha do Ivaí, 20 de maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal De Ariranha do Ivaí - Pr

CONTRATANTE

J.I INFORMATICA LTDA

CNPJ 07.273.689/0001-77

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:
